

DUCEP
25 11 24

POA TEXTIL S/A

CNPJ: 47.713.797/0001-38

NIRE: 353.000.369-56

P - SEDE

CHÊ 7

OV 2024



OCOLO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2024

I - INSTAURAÇÃO, CONVOCAÇÃO E PRESENÇA

Aos 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024 às 10,00 horas, realizou-se na sede social da empresa localizada na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº573 Conjunto 01 B - Jardim São Luis - CEP 05805 000 - São Paulo - SP, Assembléia Geral Extraordinária, estando presente a totalidade dos seus Acionistas com direito de voto, conforme se constata as assinaturas inseridas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas, dispensada assim a publicação de editais de convocação dos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Assim reunidos na forma estatutária foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Jose Grzywacz Birenbaum, e para secretariá-lo o Sr. Mário Jose Cavalcanti de Arruda e o Sr Jose Grzywacz Birenbaum como Acionista e Diretor Presidente da Sociedade declarou instalada a assembléia, procedendo-se a leitura da ordem do dia:

II - ORDEM DO DIA

- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE;
- ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL.

III - DELIBERAÇÕES

Fica deliberado e aprovado que a Matriz, situada na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 573 Conj. 1 B - Jardim São Luis, CEP 05805 000, volta a com a atividade de **Confecção**,

Registro
CNPJ nº 47.713.797/0001-38
M. J. C. A. R. S. 11/03/24

JUCESP

exclusivamente por conta de terceiros, desta forma a atividade da Matriz, fica Escritório Administrativo de Confecção exclusivamente por conta de terceiros.

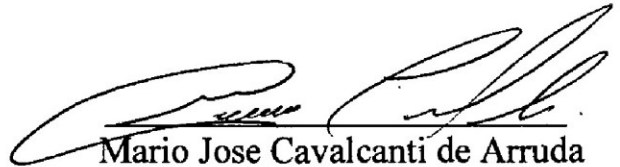
→

IV – ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém a fez, deu-se por encerrada a presente assembléia da qual se lavrou a presente Ata, que lida foi achada exata e assinada pelos presentes abaixo e transcrita em livro próprio. A presente Ata é copia fiel da original.

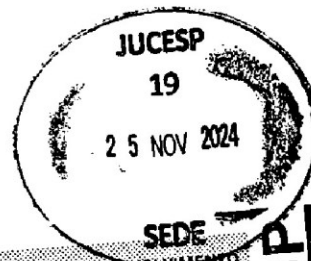


José Grzywacz Birenbaum
Presidente

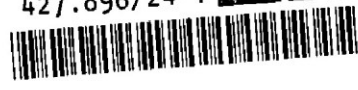


Mario Jose Cavalcanti de Arruda
Secretário

Visto
Colocado
RG: 47.602.418-E



JUCESP



DUCE SP

11

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE

POA TEXTIL S/A.
CNPJ/MF 47.713.797/0001-38
NIRE. 353.000.369-56

CAPITULO PRIMEIRO - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1º - A empresa gira sob a denominação de POA TEXTIL S/A, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada na presente consolidação.

Artigo 2º - A sociedade esta estabelecida na Avenida Maria Coelho de Aguiar, 573 Cj 1- B – Jardim São Luiz – 05805-000 – São Paulo - SP - devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - **CNPJ N° 47.713.797/0001-38**, com **NIRE N° 35300036956** na data de **10/08/1976**, com domínio e foro na mesma cidade, sendo-lhe facultado estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério de sua Diretoria, possuindo filiais conforme segue:

1 - Filial 003 – Poá Têxtil S/A.

Av. Nicolau Cesarino, 782 Galpão 04 B Extrema – MG.

CNPJ/MF 47713797/0003-08

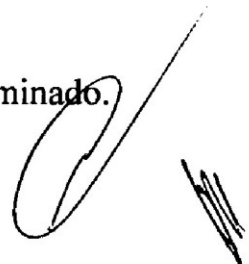
2 – Filial 004 – Poá Têxtil S/A.

Av. Luiza Rebenkini Riva. N°. 1300 Primavera do Leste - MT

CNPJ/MF 47713797/0004-80.

Artigo 3º - O objeto social da Matriz será exclusivamente **escritório administrativo e Confecção exclusivamente por conta de terceiros** e da suas filiais será **Indústria têxtil em geral, Indústria e Comercio de Roupas e Acessórios em Geral e Mão de Obra por Conta de Terceiros, e as demais continuam com as atividades já existente.**

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



DUCESP
25 11 24

CAPITULO SEGUNDO - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 15.500.000,00 (Quinze milhões e quinhentos mil reais) dividido em Ações Ordinárias e Preferenciais nos valores nominais de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, ao portador, e distribuídas entre os Acionistas conforme quadro apresentado:

Jose Grzywacz Birenbaum	15.293.664 ações ordinárias	R\$ 15.293.664,00
Ações em tesouraria	206.336 ações ordinárias	R\$ 206.336,00
TOTAL.....	15.500.000 ações	R\$ 15.500.000,00

Parágrafo Único - As ações são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dará direito a um voto nas assembleias gerais.

CAPITULO TERCEIRO - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A Sociedade é administrada pelo Acionista Majoritário Jose Grzywacz Birenbaum, já eleito anteriormente na função de Presidente para o biênio 2024/2025, até a nova eleição de Diretoria, e individualmente responderá por todo Ativo e Passivo da empresa e qualquer representação legal exigida.

Artigo 7º - Compete a Diretoria o exercício das atribuições e poderes que a Lei a este Estatuto lhe confere, para assegurar o perfeito funcionamento da sociedade, apresentar anualmente, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e demais documentos exigidos por Lei. O(s) Diretor (es) terá (ão) a remuneração fixada anualmente pela Assembleia Geral dos Acionistas, dentro do critério do artigo 152 e seus parágrafos da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

Artigo 8º - Para que tenha validade e obrigue a sociedade, todos os documentos do âmbito social por mais específicos ou especiais que sejam, devendo obrigatoriamente ser assinados por pelo menos um Diretor, inclusive cheques para movimentação de contas, empréstimos, caução, etc.

Parágrafo Primeiro: - Os acionistas poderão nomear procuradores em nome da sociedade, para praticarem atos de forma que convenha ao bom andamento dos

negócios, devendo sempre constar nos instrumentos de procuração os poderes conferidos e o prazo de vigência.

Parágrafo Segundo - Todos os contratos, documentos em geral no âmbito social, por mais específicos que sejam inclusive assinaturas de cheques, notas promissórias, contratos bancários ou quaisquer documentos relacionados a crédito, endossos ou avais em duplicatas, devem ser assinados individualmente pelo Diretor autorizado, ou procurador desde que estejam especificados os Atos na referida procuração, ou isoladamente.

Artigo 9º - No caso de venda das Ações, o acionista majoritário tem a exclusividade de compra das mesmas pelo valor nominal.

CAPITULO QUINTO - EXERCICIO SOCIAL E DOS RESULTADOS.

Artigo 10º - O Exercício social terminara em 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço e as Demonstrações Financeiras na forma da Lei e os Prejuízos ou Lucros Apurados, serão suportados pelo acionista majoritário.

CAPITULO SEXTO – DO CONSELHO FISCAL.

Artigo 11º - A Sociedade não terá um conselho fiscal.

CAPITULO SÉTIMO – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 12º - A Sociedade será dissolvida nos casos previstos pela Lei em vigor e a sua liquidação se processara de acordo com o estabelecido nos termos da Lei Nº 6.404/76, arts. 208 e seguintes.

CAPITULO OITAVO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 13º - São expressamente vetados os atos de qualquer Diretor, que envolverem a sociedade em assuntos estranhos aos objetivos sociais, tais como; fianças, avais endossos, cartas de créditos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, respondendo o infrator deste artigo por perdas e danos.

Artigo 14º - Ficam assim, consolidados os artigos em vigor do Estatuto Social da empresa POA TEXTIL S/A, constituída em 10/08/1976, com as demais alterações posteriores.

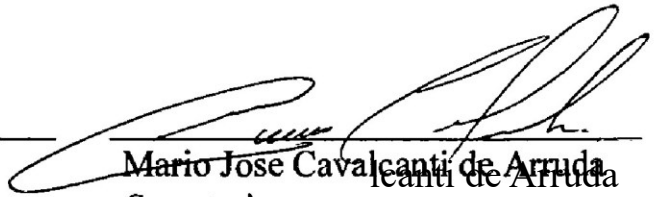


DUPLICATA

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação para um só efeito.



Jose Grzywacz Birenbaum
Presidente



Mario Jose Cavalcanti de Arruda
Secretario